



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1876/2009

SÚMULA: "ALTERA O ITEM 03 DA SEÇÃO IX, SAÚDE DO ANEXO I DE QUE TRATA O ARTIGO 9º, DA LEI N.º 1826, DE 17/07/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO 2009 – LDO, ALTERADA PELA LEI N.º 1848, DE 14/11/2008."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o item 03 da Seção IX Saúde do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no Artigo 9º da Lei n.º 1826, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2009 - LDO, alterada pela Lei n.º 1848, de 14 de novembro de 2008, que passa a ter nova redação.

Art. 2.º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1826, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2009 – LDO, alterada pela Lei n.º 1848, de 14 de novembro de 2008.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças